



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 56/2021 - PROPG (11.17)  
(Identificador: 202138698)**

**Nº do Protocolo: 23076.037593/2021-61**

**Recife-PE, 10 de Maio de 2021.**

Ao grupo: **COORDENADORES DE POS-GRADUAÇÃO.**

**Título: ESTÁGIO DE DOCÊNCIA 2020.2 (SEMESTRE LETIVO DA GRADUAÇÃO)**

**Assunto: 134.62 - ESTAGIOS NAO OBRIGATORIOS DOS ALUNOS DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU**

**Da: Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*/PROPG  
As: Coordenações de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPE**

Prezado(a) Coordenador(a),

De acordo com a Resolução nº 26/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, o Estágio de Docência foi instituído como atividade curricular facultada aos estudantes de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade. Conforme Portaria nº 76/2010 da CAPES, o Estágio Docência é obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;
- II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado.

Informamos à V.S.a que a Coordenação do Programa de Pós-graduação deve enviar à PROPG, **impreterivelmente, até as 12h do dia 21/05/2021** a relação dos discentes, regularmente matriculados no SIGAA, bolsistas e não bolsistas do Programa de Demanda Social (CAPES), que realizarão o Estágio de Docência em 2020.2 (calendário letivo da graduação). Para isso, será necessário abrir processo no SIPAC com as seguintes especificações:

Dados gerais do processo para cadastramento processo de Estágio de Docência no SIPAC:

- a) **Origem do Processo:** Interno;
- b) **Tipo do Processo:** ESTAGIO DE DOCENCIA (PG STRICTO SENSU);
- c) **Classificação:** 134.62;
- d) **Processo Eletrônico:** Sim;
- e) **Assunto Detalhado:** Descrição a critério do PPG;
- f) **Natureza do Processo:** Ostensivo.

Dados da movimentação do processo para cadastramento do processo de Estágio de Docência no SIPAC:

- a) **Destino:** Outra Unidade;
- b) **Unidade:** Destino: 11.17.11.

O processo deve conter:

1. ofício de encaminhamento [assinado pelo(a) coordenador(a) do programa]
2. relação dos discentes que realizarão Estágio de Docência, **seguindo o modelo atualizado do ANEXO II** no formato de planilha, disponível na página da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>). Lembramos que a escolha das disciplinas em que os discentes realizarão o Estágio de Docência deve respeitar a lista de disciplinas

disponibilizadas pela graduação para realização do estágio (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/estagio>).

**Não será aceita relação dos discentes que realizarão Estágio de Docência (ANEXO II) em desacordo com o acima estabelecido.**

Ao final do semestre letivo 2020.2 da graduação, a Coordenação do Programa deve anexar, ao processo originalmente criado, os relatórios de Estágio de Docência dos discentes (formato PDF), contendo a avaliação do professor supervisor do estágio e do professor orientador, **conforme novo modelo** disponível na página da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), devidamente assinado digitalmente pelas partes.

Após a anexação dos relatórios pelo PPG e envio do processo à Seção de Acompanhamento Discente/PROPG (11.17.11), a Coordenação da Graduação em conjunto com a Coordenação da Pós-graduação poderá fornecer uma declaração comprovando a realização do estágio. Lembramos que os relatórios devem estar assinados pelo(a) Coordenador(a) do programa.

Ressaltamos que, conforme incisos VII e VIII do Art. 18 da Portaria 76/2010 da CAPES e conforme Art. 6º da Resolução 26/2020 do CEPE/UFPE, o estudante de pós-graduação que comprove sua atuação como docente no ensino superior, em disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do Programa, ficará dispensado do Estágio de Docência. Para tal, o discente deverá solicitar dispensa do Estágio de Docência abrindo processo no SIPAC, via protocolo geral através do e-mail ([protocolo@ufpe.br](mailto:protocolo@ufpe.br)), que deve conter:

1. ofício de solicitação da dispensa **à Coordenação do PPG**;
2. declaração emitida pela instituição na qual o discente atue como docente, comprovando a atividade de docência realizada pelo estudante bolsista.

Cabe ao PPG apreciar as solicitações de dispensa dos(as) estudantes bolsistas e estabelecer parecer de mérito sobre o(s) pleito(s). Em seguida, tais decisões devem ser inseridas nos respectivos processos, que deverão então ficar sob responsabilidade do PPG.

Este ofício circular estará disponível na página da do Estágio de Docência da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), para o acesso dos(as) coordenadores(as) de Pós-graduação visando o necessário cumprimento do envio do processo no prazo determinado.

Para mais informações, acessar <https://www.ufpe.br/propg/estagio> e/ou enviar e-mail para [acompanhamentodiscente.propg-grp@ufpe.br](mailto:acompanhamentodiscente.propg-grp@ufpe.br).

Atenciosamente.

(Autenticado em 10/05/2021 08:35)  
CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **56**, ano: **2021**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **147bedd461**